



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432 - 1000

LEI Nº 156/2004

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ **80.000,00**(Oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0204-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0204-1236120041.XXX – Aquisição de Ônibus Escolar

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00- APLICAÇÃO DIRETA

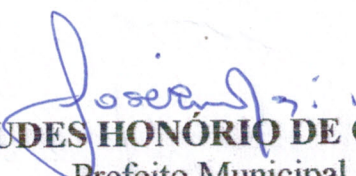
4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$80.000,00

TOTAL.....**R\$80.000,00**

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba,
em 21 de Junho de 2004.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal